

Id:0F8BDCB5DDE43CDE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL, que teve como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruçuí/PI.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CPL, obtivemos o seguinte resultado:

Licitante vencedor: **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.761.622/0001-72, no valor global de **R\$ 244.682,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**.

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Uruçuí/PI.

Uruçuí/PI, 13 de junho de 2023.

MANOEL PEREIRA BORGES
Vereador-Presidente

1

Id:0471B0F2F19434FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PI no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSOS, do EDITAL Nº 001/2023, referente a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, publicada na Edição IV DCCCXXIX, Ano XXI, Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023, do Diário Oficial dos Municípios - D.O.M., forma como segue, em ordem alfabética.

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Arlindo Cipriano Leal – CÓD: 001

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	007	DOMINGAS MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Dr. Ezequias Costa – CÓD: 002

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	003	REGINA DA SILVA HOLANDA	INDEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Luis Pedro de Carvalho – CÓD: 003

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	005	LUCÉLIA NASCIMENTO DE SOUSA	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Ministro Hugo Napoleão – CÓD: 004

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	011	ISANE GONÇALVES MARTINS	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Monsenhor Lopes – CÓD: 005

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	006	ETIVALDO ALVES DA CRUZ	DEFERIDA
2	002	GILDENIA DA CRUZ SANTOS DE MELO	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Porfírio Mendes de Moura – CÓD: 006

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	009	GEANE PEREIRA VIANA	INDEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Rita Pereira de São José – CÓD: 007

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	004	FRANCISCO DE ASSIS LEAL DOS SANTOS	INDEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola São Francisco – CÓD: 008

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	010	MARIA LUIZA PEREIRA DIONÍSIO SOUSA	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola Tia Neném Brito – CÓD: 009

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	013	ELIZANGELA OLIVEIRA PARAÍBA DA SILVA	DEFERIDA
2	008	SONHA DA CONCEIÇÃO LEAL	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola João Amilton Ferreira – CÓD: 010

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	001	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEAL	DEFERIDA

CARGO/FUNÇÃO – Diretor (a) da Escola João de Sousa Leal – CÓD: 011

Nº	INSC.	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	014	LUZIMÁ MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	012	REGIANE ARAUJO BORGES	DEFERIDA

- O indeferimento do candidato de inscrições nº 09 seu deu por também não atingir o requisito mínimo para ocupar o cargo pretendido, conforme Edital 01/2023, no item 1.10, alínea "f"
- O indeferimento dos candidatos de inscrição de nº 03, 04, se deu pelo motivo do item 1.10, alínea "g", do Edital 01/2023, requisito mínimo para concorrer a seleção.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Inhuma (PI), 12 de junho de 2023.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal
Inhuma - PI

Id:05D4F66B4F1E34FC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO: 006

RECURSO INTERPOSTO:
O candidato solicitou deferimento de sua inscrição anexando ao recurso a documentação solicitada no item 1.10 alínea f do edital.

RESULTADO:
DEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

Em resposta às alegações e solicitações tecidas pela recorrente, cabe esclarecer o seguinte:

O candidato, ao realizar sua inscrição, não anexou a documentação exigida no edital, o que se deu no indeferimento preliminar de sua inscrição.

Posteriormente, entrou com o recurso alegando que possui as qualificações mínimas anexou uma declaração que constam o tempo mínimo exigido para a função em gestão escolar, conforme manda a lei do certame, o edital 01/2023, vejamos:

1.10. Poderão concorrer ao cargo de DIRETOR (a) escolar o (a) servidor (a) da Educação Básica que estiver em efetiva atividade na escola que irá concorrer a vaga de direção, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:

f) possuir experiência de pelo menos 12 (doze) meses de experiência em gestão escolar (coordenação, direção ou supervisão);

Portanto, os requisitos para se concorrer eram aqueles do item 1.10, do edital 01/2023, cumulativamente, todos comprovados no ato da inscrição, e que com o recurso do candidato, se tornaram satisfeito o requisito exigido. Diante de todo o exposto, pelas razões acima delineadas, resta DEFERIR o Recurso interposto.

INSCRIÇÃO: 013

RECURSO INTERPOSTO:

A candidata solicitou deferimento de sua inscrição alegando que a documentação que ocasionou o indeferimento não estava de forma explícita no edital. Diante disso anexou ao recurso a documentação solicitada.

RESULTADO:

DEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

Em resposta às alegações e solicitações tecidas pela recorrente, cabe esclarecer o seguinte:

A candidata, ao realizar sua inscrição, não anexou a documentação exigida no edital, o que se deu no indeferimento preliminar de sua inscrição.

Posteriormente, entrou com o recurso alegando que possui as qualificações mínimas e anexou duas declarações que constam o tempo mínimo exigido na função de professora em sala de aula, e um contracheque onde mostra o vínculo com a escola que atua, conforme manda a lei do certame, o edital 01/2023, vejamos:

(Continua na próxima página)